CAR

CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Proprietário(a) ou posseiro(a):

Cadastre seu imóvel rural

Por que cadastrar?

- ✓ O cadastro é obrigatório
- √ O prazo é somente até (05 de) maio de 2016
- ✓ A inscrição é gratuita, e pequenos imóveis (até 4 módulos fiscais) têm garantido apoio gratuito do poder público
- ✓ Vantagens e benefícios para quem fizer a inscrição e aderir ao Programa de Regularização Ambiental (PRA)
- ✓ O cadastro será exigido como condição pelos bancos, para concessão de crédito agrícola, pelos cartórios, para transações imobiliárias, e pelos órgãos ambientais, para fins de licenciamento.

INICORNACÕEC	DADA ADOLO	` `	1116601676
INFORMAÇÕES	PARA APOIO	Α	INSCRICAU

Telefone:
Endereço:
Horários:
Datas:

e/ou remeter ao

www.ambiente.sp.gov.br/sicar

Disque-Ambiente 0800 113 560

-----Apoio:-----

